



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 051, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Pública do Município de Santa Luzia em razão da data comemorativa de São João, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração da data comemorativa correspondente ao São João;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, materiais de consumo, combustível, transporte e que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, suspendendo o expediente nas repartições públicas do Município de Santa Luzia, relativo ao dia 24 de junho de 2024 - Dia de São João.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente a área de saúde, de coleta de lixo urbano e de segurança pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia,
aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal